



INTERESSADO	CEP- CAU/ES
ASSUNTO	Consulta Protocolo 869920/2019
DELIBERAÇÃO Nº 057 / 2019 – CEP-CAU/ES	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/ES, reunida ordinariamente em Vitória– ES, na sede do CAU/ES, na 56ª reunião realizada no dia 09 de julho de 2019, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea 'b', da Resolução nº 30 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos, e o inciso VIII, alínea d, do art. 87 do Regimento Interno do CAU/ES, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando a solicitação de interrupção de registro da Arquiteta e Urbanista RENATA SALLES MODENESI (CAU nº 120708-3), solicitou a isenção do pagamento das anuidades de 2015 e 2016, tendo em vista que o CAU/ES bloqueou o registro por falta de diploma, conforme protocolo de Atendimento Presencial nº 574352/2017

Considerando que a profissional possuía registro no CREA/ES como definitivo desde o dia 04 de maio de 2011 e após migração para o CAU/ES, o registro se tornou provisório, com data de vencimento do registro provisório em 31 de dezembro de 2012, conforme deliberação da 7ª Sessão Plenária do CAU/ES.

Considerando que constam no Sistema de Comunicação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (SICCAU) as anuidades dos anos de 2013 e 2014 quitadas e emitiu RRT's datados em 2013 e 2014.

Considerando que o SICCAU não apresentou dados suficientes para verificar se o registro foi somente bloqueado em 01/01/2015, pois o registro deveria ter sido bloqueado de fato em 01/01/2013.

DELIBEROU:

Solicitar que a Arquiteta e Urbanista RENATA SALLES MODENESI (CAU nº 120708-3) apresente uma Declaração que não exerceu as atividades de Arquitetura e Urbanismo durante o período de 01/01/2015 até 13/12/2016, inserindo que estará sujeita à autuação por infração à legislação reguladora da profissão e por falta ética, caso se comprove que a profissional tenha exercido a atividade durante o período mencionado. Após apresentação dessa declaração, proceder com as alterações no SICCAU para efetuar a isenção da anuidade 2015 e da anuidade proporcional 2016.

Vitória – ES, 09 de julho de 2019.

Pollyana Dipré Meneghelli - Coordenadora da CEP-CAU/ES

Hélio Márcio Honorato Lirio - Membro da CEP-CAU/ES

Heliomar Venâncio – Membro da CEP-CAU/ES

Daniela de Souza Caser – Membro da CEP-CAU/ES